

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017 - PROCESSO Nº. 05/2017.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14 de dezembro de 2017.

HORÁRIO: 09h00 (Nove horas)

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, Avenida Conselheiro Antonio Prado nº. 1616, Centro, Santa Fé do Sul/SP ou outro local de interesse do CONSAGRA.

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS – CONSAGRA, CNPJ nº. 00.973.293/0001-93, localizada na Rua Um, nº. 800, Centro – Santa Fé do Sul – SP. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “Menor Preço Por ‘LOTE”, de acordo com o que determina a Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições que seguem:

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta, amostras e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço Avenida Conselheiro Antonio Prado nº. 1616, centro, Santa Fé do Sul - SP, ou outro local de realização da Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do citado Pregão será realizada na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, localizada na Avenida Conselheiro Antonio Prado nº. 1616, Centro, Santa Fé do Sul - SP, ou outro local indicado pelo CONSAGRA, iniciando-se às 09h00 do dia 14 de dezembro de 2017 o qual será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da suas Equipes de Apoio, designados nos autos do processo à epígrafe.

1 - DO OBJETO

1.1. A Presente licitação tem por objeto a aquisição de Medicamentos, materiais médicos hospitalares e de enfermagem, materiais para RX, materiais para acondicionar lixo hospitalar e materiais de higiene destinados ao setor de saúde, urgências e emergências, nas quantidades previstas nos descritivos do **anexo “VII”**, parte integrante do presente Edital, para serem entregues pelos vencedores em **12 etapas de janeiro de 2018 até dezembro de 2018**, nas quantidades solicitadas pelo Departamento de Compras e com validade de no mínimo 70% do prazo de vencimento.

1.2. Cada LOTE descrito no **anexo “VII”** será considerado em sua totalidade.

1.3. A empresa participante poderá cotar todos ou apenas um ou alguns dos LOTES, e para cada qual haverá etapas de lances separadas.

1.4.1. A licitante somente será selecionada para ir à etapa de lances do (s) LOTE (S) que cotar de acordo com as especificações **mínimas** deste Edital;

1.5. Deverá ser respeitada a numeração dos LOTES e as quantidades, unidades e especificações **mínimas**, bem como deverá ser indicada **marca e fabricante** de cada medicamento e materiais.

1.6. Os medicamentos, materiais médicos hospitalares e de enfermagem, materiais para RX, materiais para condicionar lixo hospitalar e materiais de higiene que compõem cada um dos LOTES deverão atender os padrões e normas brasileiras vigentes.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo, e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital, e ainda, estejam de acordo com a legislação vigente (Federal, Estadual e Municipal) que o regulamente.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. Para o credenciamento, que será realizado no início da sessão, antes da entrega dos envelopes, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal - Cópia do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **tratando-se de procurador** - Instrumento de procuração público e/ou particular, com firma reconhecida, no qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e/ou desistir de sua interposição e, ainda, para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo I**.

3.1.1. Em se tratando do item “b” acima, o procurador deverá apresentar cópia autenticada ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo **apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do Pregoeiro, sendo, para este ato, devolvida após a conferência.**

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Quanto a microempresas e empresas de pequeno porte, apresentará também Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, prevista na lei complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 Alterada pela Lei Complementar nº. 147 de 07 de Agosto de 2014, (certidão emitida pela Junta Comercial comprovando esta opção) podendo ser utilizado o modelo estabelecido no anexo V.

3.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada.

3.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.

3.6. No caso de ME ou EPP estas deverão apresentar certidão emitida pela Junta Comercial comprovando esta opção.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, conforme Anexo II, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº. 1 e 2.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, constando em sua face frontal a razão social e o endereço completo da licitante, além dos dizeres:

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DOS GRANDES
LAGOS - CONSAGRA**

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017

PROCESSO Nº. 05/2017

O primeiro com o subtítulo ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA”

O segundo com o subtítulo ENVELOPE Nº. 02 - “HABILITAÇÃO”

4.3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões e/ou entrelinhas e, ainda, ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador legítimo e legalmente constituído, cujos requisitos já foram estabelecidos no subitem 3.1, letras “a” e “b”.

4.4. Os documentos necessários tanto ao credenciamento, quanto à proposta e à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas e/ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro e/ou por membro da Equipe de Apoio presente ao certame, exceto as extraídas via Internet, as quais poderão, a qualquer momento, ser diligenciadas pelo Pregoeiro ou por qualquer membro de sua Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes dados:

- a) Razão Social, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) descrição, de forma clara e completa, do LOTE objeto desta licitação, com o qual a empresa pretende participar, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) definição do **LOTE**, constando marca, fabricante e especificações (A licitante poderá utilizar-se de informação complementar, tais como, a apresentação de catálogos, embalagens, folder e amostras);
- d) -1 – nos lotes com a expressão “APRESENTAR AMOSTRAS”, estas deverão ser entregues somente pela licitante cuja oferta sagrar-se vencedora, antes da assinatura do contrato; (sendo que as amostras não descartáveis serão devolvidas após avaliação do CONSAGRA);
- d) - 2 – A má qualidade da amostra ou a não apresentação da mesma impedirá a assinatura do Contrato em sua totalidade; em sendo objeto de recusa ou desclassificação, o licitante classificado em segundo lugar na etapa de lance, será considerado vencedor, não desobrigando-o de apresentar as amostras dos produtos ofertados nos termos do item d) 1;
- e) preço unitário e total de cada LOTE, em moeda corrente nacional, sendo aceito somente duas casas decimais após a vírgula, e apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro e/ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte (inclusive frete), seguro contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza, sendo que aqueles que não forem transcritos, serão considerados como já constantes;
- f) Condições de pagamento: 30 (trinta) dias, após entrega dos medicamentos e materiais médicos e de enfermagem e a apresentação Nota Fiscal no Almoxarifado da Contratante.

- g) prazo de entrega dos medicamentos e materiais médicos e enfermagem: em até 05 dias corridos após o pedido efetuado pela Contratante a cada etapa, conforme item 09 deste Edital;
- h) prazo de validade de no mínimo 70% do prazo de vencimento.
- i) prazo de validade da proposta de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados nos subitens 6.1.1. e 6.1.2, os quais dizem respeito a:

6.1.1 Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante.
- c) Declaração de enquadramento ME ou EPP, registrada na Junta Comercial na Forma do Artigo 8º da IN 103/2007 do DNRC, sob pena de decair do direito de preempção.
- d) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão de regularidade de débito junto à Fazenda Federal (certidão Conjunta) e Estadual (ICMS), da sede do licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de regularidade junto ao Ministério do Trabalho, conforme estabelecido na Lei Federal nº. 12.440/2011.

6.1.2 – Qualificação financeira

- a) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta.

6.1.3. Outras Comprovações

- a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei Federal nº. 9.854/99, Anexo III;
- b) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Contratante, inclusive em virtude das disposições da Lei Federal nº. 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Anexo IV;

6.1.4. Quanto a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

- a) A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.
- b) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal referente ao subitem 6.1.1. mesmo que esta apresente alguma restrição.
- c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por iguais períodos, a critério deste Consórcio, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de negativa.

6.1.5. Disposições Gerais da Habilitação

- a) Os documentos exigidos nas alíneas “b”, “c” “d” “e” e “f” do subitem 6.1.1 deste Edital, somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior a data marcada para entrega dos envelopes. Na hipótese de não constar nos documentos o respectivo

prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 90 (noventa) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.

b) Os documentos emitidos através da Internet, dispensam autenticação, desde que apresentados em seu original, ficando a critério da Contratante comprovação da veracidade dos mesmos e desde que estejam dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem.

c) Os documentos deverão ser apresentados, preferencialmente, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II e, em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, por LOTES, as propostas:

a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do LOTE, fixados neste Edital;

b) cujos produtos não forem de boa qualidade ou não forem condizentes com os itens do objeto desta licitação;

c) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;

d) cujo preço apresente-se manifestamente inexeqüível, salvo hipótese de erro gráfico;

e) que cotar o LOTE incompleto.

7.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado de cada lote, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).

c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

7.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

7.6. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de 1,0% (um por cento) entre os lances.

7.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances, respeitando-se o Artigo 42 (nas Licitações Públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato) e demais itens da Lei complementar nº. 123/2006, especialmente no que se diz respeito ao § 3º de seu artigo 45. (§3º

no caso de pregão, a microempresa e a empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão)

7.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que ofereceu o menor valor na etapa de lances.

7.9. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

7.10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, acrescidos dos respectivos benefícios e despesas indiretas.

7.10.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes a composição de preços unitários do (s) ITENS (S), que compõem o (S) LOTE (S) bem como os demais esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

7.11. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às micros empresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.11.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5,0% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

7.11.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.

7.11.3. Para tanto; será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.

7.11.4. Se houver equivalência de valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresa de pequeno porte que se encontrem no intervalo no item 7.11.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.

7.11.5. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.11.6. O exercício do direito de preferência somente será aplicando quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.11.7. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no Artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº. 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas ou empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido no item 7.11.1. Na hipótese de não contratação prevista no item 7.11.7., será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente da fase de lances. 7.11.8. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.12. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a Internet, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do Pregoeiro.

7.12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.12.2. O CONSAGRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o Pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

7.13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será (ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável ou, se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

7.17. A licitante vencedora terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento do pregão, para refazer a composição dos preços de cada LOTE, caso seja necessário.

8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Senhor Presidente para a sua devida homologação.

8.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

8.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Diretor Administrativo.

8.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Presidente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. O pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Diretor Administrativo.

8.7. A Adjudicação será feita por LOTE.

9 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS ADQUIRIDOS:

9.1. Os produtos adquiridos através deste processo de licitação deverão ser entregues de acordo com a solicitação do Departamento de compras, em até 05 dias corridos após o pedido de fornecimento efetuado.

9.2. Os produtos serão entregues no Almoxarifado do CONSAGRA, na Rua 01 nº.800, CEP: 15.775-000 - Santa Fé do Sul - SP ou em local a ser indicado pelo CONSAGRA, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

9.3. As entregas dos produtos deverão ser feitas dentro do horário de expediente da Administração do CONSAGRA, das 08h00 às 10h30 e das 13h00 as 16h30 horas de segunda à sexta-feira.

9.4. Ficará a cargo da (s) vencedora (s) do (s) LOTES (S) do certame, as despesas de seguros, entrega, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os produtos, objetos da presente licitação, serão recebidos no Almoxarifado do CONSAGRA, ou em local a ser indicado pelo mesmo, por funcionário competente para tanto.

10.1.1. Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração, observando as condições estabelecidas para os fornecimentos, sob pena de lhes serem aplicadas às sanções administrativas estabelecidas pelas Leis Federais nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

10.1.2. Os produtos serão recebidos conforme, a marca o fabricante e especificações constantes da proposta apresentada e deste Edital, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

10.1.3. O CONSAGRA se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos medicamento, materiais médicos e de enfermagem.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado com depósito na conta corrente do fornecedor, 30 (trinta) dias após cada entrega definitiva dos produtos adquiridos nas dependências do Comprador, "30 (trinta) dias após a data aposta no canhoto da nota fiscal".

11.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa vencedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

12 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com o CONSAGRA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

12.1.1. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega dos Medicamentos, materiais médicos e de enfermagem, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega do produto encaminhada pelo Departamento de compras.

12.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

12.2. A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

12.3. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

12.4. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pelo CONSAGRA.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

13.1. Os recursos financeiros para aquisição do objeto da presente licitação são oriundos de recursos de repasses dos Municípios Participantes do Consórcio, conforme previsão orçamentária:

04.122.00001.2001.0000 0 – Despesas Gerais e Administrativas:

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO:

3.3.90.30.04 – MATERIAL FARMACOLÓGICO.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança desta aquisição.

14.2. Fica dispensada a caução.

14.3. O resultado deste certame será divulgado no Mural do CONSAGRA, podendo ser solicitado através do e-mail: consagra@santafedosul.sp.gov.br e nos Jornais do Município de Santa Fé do Sul.

14.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer cidadão poderá solicitar providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.4.1. Os questionamentos, solicitação de providências ou impugnação ao ato convocatório deste Pregão, deverão ser enviados para o E-mail consagra@santafedosul.sp.gov.br, de forma digitalizada, através de petição dirigida à autoridade subscritora deste Edital assinada pelo interessado.

14.4.2. A autoridade subscritora deste Edital decidirá sobre a petição acima mencionada e responderá através de ofício, no prazo de 01 (um) dia útil, sendo que, caso não seja possível resolver a impugnação ou questionamentos no prazo, será definida nova data de sessão pública para este Pregão ou o mesmo poderá ser julgado prejudicado.

14.4.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.5. A publicidade dos demais atos pertinentes a esta licitação e passíveis de divulgação, será efetuada mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Jornal Regional de Santa Fé do Sul - SP.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação da (s) licitante (s) não vencedora (s) do certame estarão à disposição para retirada na Sede Administrativa do CONSAGRA localizada na Rua 01, nº.800 – Centro, Santa Fé do Sul - SP, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos (s) vencedor (es).

14.7. Iniciada a sessão pública, os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.8. Integram o presente Edital:

ANEXO I - Modelo Referencial de Instrumento Particular de Procuração;

ANEXO II - Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

ANEXO III - Declaração formal da empresa de situação regular perante o Ministério do Trabalho;

ANEXO IV - Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com o CONSAGRA.

ANEXO V – Declaração de Micro Empresa e empresa de pequeno porte.

ANEXO VI – Minuta de Contrato;

ANEXO VII – Relação dos medicamentos, matérias médicos e de enfermagem, contendo nº.s. dos LOTES, descrições, unidades e quantidades a serem adquiridas;

14.9. Esta licitação será regida pela Lei Federal nº.10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 2321/2005 e, subsidiariamente e no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, sendo o Pregoeiro autoridade soberana para resolver todas e quaisquer pendências surgidas na sessão Pública deste Pregão.

14.10. O CONSAGRA reserva o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, nos ditames do artigo 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, nas condições definidas na sessão Pública deste Pregão, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente e sob pena da aplicação do artigo 7º, da Lei Federal nº.10.520/2002.

14.11. A adjudicação do LOTE do objeto deste Edital à licitante vencedora a obriga ao fornecimento integral do mesmo, nas condições oferecidas, não lhe cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

14.12. A participação nesta licitação implica na aceitação das condições ora estabelecidas, bem como em todas as disposições legais que, direta ou indiretamente, venham a incidir neste procedimento.

14.13. Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

14.14. Todos os horários constantes deste Edital têm como referência o horário de Brasília/DF.

Para conhecimento público, expede-se o presente Edital, publicado por “AVISO DE LICITAÇÃO”, na imprensa local, Diário Oficial do Estado de São Paulo e afixado em seu inteiro teor no local de costume nas dependências do CONSAGRA.

Santa Fé do Sul SP, 24 de novembro de 2017.

Nathalie dos Reis Gimenes
Diretora Administrativa.

ANEXO I

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº. -----, com sede na -----, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o (a) Sr (a) -----, portador (a) da cédula de identidade RG nº. -----, expedida pela -----, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº. 05/2017 - Processo nº. 05/2017, em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

- -----, -- de ----- de 2017

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinado pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s), com firma reconhecida.

ANEXO II
MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ÀO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DOS GRANDES LAGOS
- CONSAGRA
Ao Sr. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

Prezado Pregoeiro:

Declaramos sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, conhecer e aceitar todas as condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº. 05/2017 - Processo nº. 05/2017 bem como de seus anexos e que, assim sendo, atendemos plenamente a todos os requisitos necessários à participação e habilitação no mesmo.

-----, -- de ----- de 2017.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 05/2017 - Processo nº. 05/2017, promovido Pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - CONSAGRA, declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, nos termos do § 6º, do artigo 27, da Lei nº. 6.544, de 22 de novembro de 1989, a (razão social da proponente) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal Brasileira.

-----, -- de ----- de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO REFERENCIAL DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do Pregão Presencial nº. 05/2017 - Processo nº. 05/2017, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos - CONSAGRA declaro, sob as penas da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com essa Instituição.

-----, -- de ----- de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado(s).

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTENCIA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da (proponente) interessada em participar do Pregão Presencial nº. 05/2017, Processo nº. 05/2017, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região dos Grandes Lagos – CONSAGRA, declaro sob as penas da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores que, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, somos (microempresa) ou (empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123 de 14 de Dezembro de 2006, cujos termos declaram conhecer na integra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate do procedimento licitatório.

_____ de _____ 2017.

Assinatura e nome do representante
Legal da empresa proponente.

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu (s) representante (s) legal (is) e/ou procurador (es) devidamente habilitado (s).

CLÁUSULA QUARTA

Ocorrerão reajustes de preços somente após publicação de reajustamento pelos órgãos governamentais competentes, e manifestação da CONTRATADA, e sempre de comum acordo com a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - Objeto da presente licitação deverá ser entregue no Departamento de Compras da CONTRATANTE, pela empresa vencedora do processo de licitação, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação pela CONTRATANTE e será recebido por funcionário competente do Setor de Compras e abastecimento.

5.2 - Ficam a cargo do vencedor, as despesas de seguros, entregas, transporte, descarga, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto desta licitação;

5.3 - Havendo rejeição dos produtos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela CONTRATANTE, observando as condições estabelecidas para o fornecimento, sob pena de lhe serem aplicadas sanções administrativas estabelecidas pelas leis federais nº.s 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações.

5.4 - Os produtos serão recebidos conforme marca e fabricante, especificados na proposta apresentada, acompanhados das respectivas Notas Fiscais.

5.5 - A CONTRATANTE se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos Medicamentos, materiais médicos e de enfermagem.

CLÁUSULA SEXTA

O presente CONTRATO poderá ser rescindido de pleno direito, amigavelmente ou por decisão judicial, nos seguintes casos:

Se a CONTRATADA não der fiel cumprimento ao presente CONTRATO em todas as suas cláusulas;

Se a CONTRATADA se dissolver de fato ou de direito;

Se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, o presente CONTRATO.

CLÁUSULA SÉTIMA

A CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades:

7.1 - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o trigésimo dia, na entrega do material, incidente sobre a quantidade que deveria ter sido entregue, contado a partir da solicitação de entrega dos produtos, encaminhada pela CONTRATANTE.

7.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, quando decorridos 30 dias, ou mais, de atraso.

7.3 - A multa de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

7.4 - Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis,

contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

7.5 - As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela CONTRATANTE.

7.6 - Ficará impedida de licitar e contratar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar qualquer ato previsto no artigo 7º, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e, ainda, sujeitará a licitante às penalidades e sanções previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA deverá manter um preposto qualificado para representá-la em todos os assuntos referentes ao objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA

A CONTRATADA obriga-se a entregar todos os medicamentos, materiais médicos e de enfermagem, com prazo de validade mínimo de 70% do prazo para vencimento, sob pena de devolução e conseqüente substituição.

CLÁUSULA DÉCIMA

O não pagamento das obrigações assumidas na data de seu vencimento sujeitará a CONTRATANTE a efetuar-lo financeiramente atualizada dentro dos critérios definidos por Lei, compreendido o período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Fica eleito o FORO da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, para a solução de qualquer dúvida, litígio ou incidente oriundo da execução do presente CONTRATO ou de fatos que com ele se relacionarem.

E, por estarem justos e combinados e de comum acordo com todas as cláusulas e condições aqui previstas, fica lavrado a presente em 03 vias de igual teor, que será assinado pelas partes interessadas e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Santa Fé do Sul - SP, XX de XXXXXXXX de 2017.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

Armando Rossafa Garcia
Presidente

Testemunhas:

1-) _____

2-) _____

Nome

Nome:

RG

RG:

ANEXO VII – Relação dos medicamentos, matérias médicos e de enfermagem, contendo n°.s. dos LOTES, descrições, unidades e quantidades a serem adquiridas.

LOTE N°. 001 – Apresentar Amostras

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Cateter Intravenoso n°. 16 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre n° 16 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° de lote e validade na embalagem individual.	CX	200		
2	Cateter Intravenoso n°. 18 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre n° 18 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° de lote e validade na embalagem individual.	CX	600		

3	<p>Cateter Intravenoso nº. 20 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº 20 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.</p>	CX	3.000		
4	<p>Cateter Intravenoso nº. 22 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº. 22 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual</p>	CX	5.500		

5	Cateter Intravenoso nº. 24 G Cateter intravenoso periférico de média permanência, calibre nº. 24 radiopaco, com cânula externa em teflon ou vialon ou poliuretano, com paredes finas flexíveis, siliconizada com conexão terminal com perfeito encaixe, cânula da agulha em aço inoxidável, bisel curto e trifacetado, câmara de refluxo em acrílico com adaptador luer-lock e tampa protetora da agulha em PVC, descartável, esterilizada em embalagem com filme plástico ou papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	CX	7.000		
TOTAL					

LOTE N°. 002

	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Valor Un.	Total
1	Agulha 13 x 4,5 Agulha hipodérmica descartável calibre 13x4,5 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, nº. lote e validade na embalagem individual.	Unidade	7.200		
2	Agulha 20 X 5,5 Agulha hipodérmica descartável calibre 20X5,5 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, nº. lote e validade na embalagem individual.	Unidade	3.900		

3	Agulha 25 x 7,0 Agulha hipodérmica descartável calibre 25x7,0 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, n°. lote e validade na embalagem individual	Unidade	25.000		
4	Agulha 25 x 8,0 Agulha hipodérmica descartável calibre 25x8 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, n°. lote e validade na embalagem individual	Unidade	6.800		
5	Agulha 40 x 12 Agulha hipodérmica descartável calibre 40x12 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, n° lote e validade na embalagem individual	Unidade	45.000		
6	Agulha 30 x 8,0 Agulha hipodérmica descartável calibre 30x8 – estéril, parede fina siliconizada, bisel trifacetado, com extremidade lisa e cônica, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico ou com data de esterilização, n° lote e validade na embalagem individual.	Unidade	4.000		
TOTAL					

LOTE N°. 003

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Algodão Hidrófilo Algodão hidrófico, com fibras de 100% de algodão, alvejado, absorvente a qualquer solução, isento de impurezas e produtos químicos, textura uniforme.	Pacote com 500 gramas	336		

2	Algodão Ortopédico 10cm x 1,0m	Pacote com 12 unidades	340		
3	Algodão Ortopédico 20cm x 1,0m	Pacote com 12 unidades	220		
TOTAL					

LOTE N°. 004 - Apresentar Amostras

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Atadura de Crepe 15cm x 1,80m (em repouso) – Pacote com 12 unid. Atadura de crepe 15cm de largura – 13fios por cm ² , com 1,80m de comprimento em repouso, com espessura uniforme, resistente, isenta de ferrugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, macie e leve, embalagem resistente e individual.	Pacote com 12 unidades	550		
2	Atadura de crepe 10cm de largura – 13 fios por cm ² , com 1,80m de comprimento em repouso, com espessura uniforme, resistente, isenta de ferrugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, macie e leve, embalagem resistente e individual.	Pacote com 12 unidades	200		
3	Atadura de Crepe 20cm x 1,80m (em repouso) – Pacote com 12 unid. Atadura de crepe 20cm de largura – 13fios por cm ² , com 1,80m de comprimento em repouso, com espessura uniforme, resistente, isenta de ferrugem, impurezas e fios soltos, não abrasiva, amoldável, absorvente, aerada, macie e leve, embalagem resistente e individual.	Pacote com 12 unidades	300		
TOTAL					

LOTE N°. 005

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Compressa Cirurgica de Gaze Hidrófila	Pacote com 500 unidades	50		
	Compressa de gaze 7,5cm x 7,5cm – 5 dobras 8 camadas, com 13 fios por cm ³ , 100% algodão, absorvente, macia, trama fechada, textura uniforme, sem desfiamento				
2	Compressa De Gaze Estéril 10x10 Cm 13 Fios Estéril As Compressas de Gaze Hidrófila Estéril são confeccionadas com fios 100% algodão em tecido tipo tela São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por irradiação gama ou por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco.	Pacote com 10 unidades	25.000		
3	Curativo Cirurgico estéril (chumaço) 15x60 Manta de algodão medicinal (hidrófilo), envolto de tecido de gaze hidrófila, esterelizado conforme normas NBR 14041	Pacote	1.500		
TOTAL					

LOTE N°. 006

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Cânula Endotraqueal n°. 6,5 com Balão Sonda endotraqueal com cuff n° 6,5 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° lote e validade na embalagem individual	Unidade	15		
2	Cânula Endotraqueal n°. 7,0 com Balão	Unidade	60		

	Sonda endotraqueal com cuff nº 7,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.				
3	Cânula Endotraqueal nº. 7,5 com Balão Sonda endotraqueal com cuff nº 7,5 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual	Unidade	80		
4	Cânula Endotraqueal nº. 8,0 com Balão Sonda endotraqueal com cuff nº 8,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	30		
5	Cânula Endotraqueal nº. 8,5 com Balão Sonda endotraqueal com cuff nº 8,5 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual	Unidade	15		
6	Cânula Endotraqueal nº. 9,0 com Balão Sonda endotraqueal com cuff nº 9,0 de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Unidade	5		

7	<p>Cânula Endotraqueal nº. 2,5 sem Balão Sonda endotraqueal de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	5		
8	<p>Cânula Endotraqueal nº. 3,0 sem Balão Sonda endotraqueal de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	5		
9	<p>Cânula Endotraqueal nº. 3,5 sem Balão Sonda endotraqueal de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual</p>	Unidade	5		
10	<p>Cânula Endotraqueal nº. 4,0 sem Balão Sonda endotraqueal de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual</p>	Unidade	10		

11	<p>Cânula Endotraqueal n.º. 4,5 sem Balão Sonda endotraqueal de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n.º lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	10		
12	<p>Cânula Endotraqueal n.º. 5,0 sem Balão Sonda endotraqueal de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n.º lote e validade na embalagem individual</p>	Unidade	05		
13	<p>Cânula Endotraqueal n.º. 5,5 sem Balão Sonda endotraqueal de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n.º lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	05		
14	<p>Cânula Endotraqueal n.º. 6,0 sem Balão Sonda endotraqueal de plástico PVC não rígido, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, maleável, ponta atraumática, esterilizada em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n.º lote e validade na embalagem individual</p>	Unidade	15		
15	Cânula de Guedel n.º. 04		15		
16	Cânula de Guedel n.º. 05		15		
TOTAL					

LOTE N°. 007 Apresentar Amostras

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Colar Cervical Regulável Infantil Colar cervical infantil, regulável nos 3 tamanhos (P, M, G), confeccionado em material plástico resistente e maleável, acolchoado internamente com isopor branco, fixo ao material plástico com botões de plástico resistente, com boa adaptação e conforto à vítima de trauma. Com abertura frontal no tamanho adequado para rápido acesso ao pulso carotídeo ou cricotireodostomia. Com aberturas verticais na região cervical para drenagem de secreções e melhor visualização sem ter que retirar o colar da vítima. Com velcro fixo ao colar com uma cola resistente a várias lavagens, no tamanho adequado, sendo de fácil fechamento e ajuste final. Com boa adaptação no pescoço da vítima o que confere maior segurança, impedindo movimentos de flexão e extensão do pescoço. Com fácil regulagem nos 3 tamanhos e identificador colorido que pontue o tamanho escolhido, de fácil deslize, totalmente radiotransparente	Unidade	5		
2	Colar Cervical Regulável Adulto	Unidade	5		

	<p>Colar cervical infantil, regulável nos 4 tamanhos (PP, P, M, G), confeccionado em material plástico resistente e maleável, acolchado internamente com isopor branco, fixo ao material plástico com botões de plástico resistente, com boa adaptação e conforto à vítima de trauma. Com abertura frontal no tamanho adequado para rápido acesso ao pulso carotídeo ou cricotireodostomia. Com aberturas verticais na região cervical para drenagem de secreções e melhor visualização sem ter que retirar o colar da vítima. Com velcro fixo ao colar com uma cola resistente a várias lavagens, no tamanho adequado, sendo de fácil fechamento e ajuste final. Com boa adaptação no pescoço da vítima o que confere maior segurança, impedindo movimentos de flexão e extensão do pescoço. Com fácil regulagem nos 4 tamanhos e identificador colorido que pontue o tamanho escolhido, de fácil deslize, totalmente radiotransparente.</p>				
3	Colar Cervical Infantil	Unidade	10		
4	Colar Cervical Adulto Tamanho PP	Unidade	10		
5	Colar Cervical Adulto Tamanho P	Unidade	200		
6	Colar Cervical Adulto Tamanho M	Unidade	100		
7	Colar Cervical Adulto Tamanho G	Unidade	50		

8	<p>Imobilizador Lateral de Cabeça para Imobilização de Transporte Confeccionado em Material Impermeabilizante.</p> <p>Imobilizador de cabeça, resistente, versátil, leve, fabricado em célula única, sem emenda, pintado em vinil, <u>que não absorve sangue e fluidos corpóreos</u>, grande cavidade auricular, translúcido ao Raio-X, tomografia e ressonância magnética, base de conexão (fixação) única, com duas tiras de velcro (uma na região frontal e outra na região do mento) reutilizáveis.</p>	PARES	6		
TOTAL					

LOTE N°. 008 -

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	<p>Almotolia Transparente 250ml</p> <p>Almotolia de plástico, transparente, graduada, capacidade de 250 ml</p>	Unidade	15		
2	<p>Almotolia para Solução Fotossensível 250ml</p> <p>Almotolia de plástico, para soluções fotossensíveis (âmbar), graduada, capacidade de 250 ml</p>	Unidade	15		
3	<p>Abaixador de Língua</p> <p>Abaixador de língua de madeira, pacote com 100 unidades</p>	Pacote com 100 unidades	150		
4	<p>Hastes Flexíveis com Pontas de Algodão</p> <p>Hastes flexíveis em polipropileno, algodão e solução antimicrobiana.</p>	Caixa com 75 unidades	30		
TOTAL					

LOTE N°. 009 -

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	<p>Fita Crepe</p> <p>Fita colante crepe branca 19mm x 50m, com alta adesividade, embalagem individual e resistente.</p>	Rolo	75		
2	Fita Micropore	Rolo	250		

	Fita antialérgica micropore 100mm x 10m, com alta adesividade, fixante e hipoalergênica, textura lisa e regular, embalagem plástica, com capa protetora resistente e individual com identificação clara.				
TOTAL					

LOTE N° 010 -

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Umificador Com Frasco Plástico de 250 ml Equipamento desenvolvido para as atividades de umidificação, gerados por passagem de Oxigênio ou Ar Comprimido medicinal. Proporcionar o arraste da água colocada no recipiente, quando da passagem do fluxo de gás pelo líquido, carregando as partículas para as vias aéreas	Unidade	30		
2	Conjunto Micronebulizador Adulto completo com micronebulizador, conector verde ou amarelo compatível com inaladores compressores NS e linha de oxigênio hospitalar; Para inalação individual; Desmontável; Atóxico; Fácil esinfecção; Pode ser usado várias vezes; Indicado para inalação de compostos medicamentos, juntamente com os inaladores NS; Máscara adulto; Comprimentoda extensão: 1,6 m;	Unidade	50		
3	Conjunto Nebulização Contínua Indicado para utilização em serviços de baixa pressão, utilizando oxigênio ou ar comprimido, o conjunto para nebulização contínua possibilita a oxigenação direta ao paciente através das atividade de inalação e aplicação de medicamentos vaporizados e umidificados com o objetivo de enriquecer o gás inalado pelo paciente.	Unidade	10		

4	Cojunto de Micronegulizador Infantil - APRESENTAR AMOSTRA	Unidade	50		
TOTAL					

LOTE N° 011 –

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor um	Total
1	Carregador de pilhas com 4 pilhas aa 2700 mha e 4 pilhas aaa 2500mha	Unidade	20		
TOTAL					

LOTE N° 012

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	total
1	Luva Cirúrgica Estéril n° 6,0 Luva de latex cirúrgica estéril, n° 6,0 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, n° lote e validade na embalagem individual.	Par	550		
	Luva cirúrgica estéril, n° 6,5 Luva de latex cirúrgica estéril, n° 6,5 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, n° lote e validade na embalagem individual.(Referente a luva nacional 7,0)	Par	500		

3	Luva Cirúrgica Estéril nº. 7,0 Luva de latex cirúrgica estéril, nº 7,0 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual	Par	700		
4	Luva Cirúrgica Estéril nº. 7,5 Luva de latex cirúrgica estéril, nº 7,5 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Par	1.150		
5	Luva Cirúrgica Estéril nº. 8,0 Luva de latex cirúrgica estéril, nº 8,0 – anatômica, estéril, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, latex regular, que permita sensibilidade tátil, de fácil deslize, padrão nacional de medidas, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel, grau cirúrgico, com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.	Par	600		
TOTAL					

LOTE Nº.13

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Luva de Procedimentos Tamanho PP	Caixa com 100 unidades	200		

	Luva em latex 100% natural, tamanho PP (pequeno), descartável, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura (padrão), punho de 7cm a 10cm, impermeável a água e outros fluídos, tlcada, pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade. Embalagem íntegra, contendo 100 unidades cada, apresentando certificado de aprovação e iserção de registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade impresso na embalagem.				
2	Luva de Procedimentos Tamanho P Luva em latex 100% natural, tamanho P (pequeno), descartável, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura (padrão), punho de 7cm a 10cm, impermeável a água e outros fluídos, tlcada, pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade. Embalagem íntegra, contendo 100 unidades cada, apresentando certificado de aprovação e iserção de registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade impresso na embalagem.	Caixa com 100 unidades	350		
3	Luva de Procedimentos Tamanho M Luva em latex 100% natural, tamanho M (médio), descartável, ambidestra, reistebnte, con tensão de ruptura (padrão), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluídos, tlcada, pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade. Embalagem íntegra, contendo 100 unidades cada, apresentando certificado de aprovação e isenção de registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade impresso na embalagem.	Caixa com 100 unidades	600		

4	Luva de Procedimentos Tamanho G –	Caixa com 100 unidades	250		
	Luva em latex 100% natural, tamanho G (grande), descartável, ambidestra, reistebnte, com tensão de ruptura (padrão), punho de 7 a 10 cm, impermeável a água e outros fluídos, tlcada, pulverizada com pó bio-absorvível, alta sensibilidade. Embalagem íntegra, contendo 100 unidades cada, apresentando certificado de aprovação e isenção de registro no Ministério da Saúde, e prazo de validade impresso na embalagem.				
TOTAL					

LOTE N°.014 Apresentar Amostras

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor um	Total
1	Fio de Sutura Catguth Cromado n°. 3.0 com Agulha Triangular 3 cm.	Caixa com 24 unidades	2		
2	Fio de Sutura Catguth Simples n°. 3.0 com Agulha Triangular 3 cm.	Caixa com 24 unidades	4		
3	Fio de Sutura Mononylon n°. 2.0 com Agulha Triangular de 3,0 cm.	Caixa com 24 unidades	15		
4	Fio de Sutura Mononylon n°. 3.0 com Agulha Triangular de 2,5cm	Caixa com 24 unidades	10		
5	Fio de Sutura Mononylon n°. 3.0 com Agulha Triangular de 3 cm.	Caixa com 24 unidades	65		
6	Fio de Sutura Mononylon n°. 4.0 com Agulha Triangular de 3 cm.	Caixa com 24 unidades	5		
TOTAL					

LOTE N°. 015

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Dispositivo Intravenoso 19G (Escalpe)	Unidade	500		

	<p>Dispositivo de infusão intravenosa com agulha em aço inoxidável, calibre 19 G, com bisel trifacetado, curto, biangulado, protetor da agulha cobrindo toda a extensão, com suporte com aletas ou abas (borboleta), em plástico polietileno flexível, com fio de ligação em silicone transparente da agulha com a conexão rígida com tampa rosqueada tipo Luer Lock em PVC, esterilizado em embalagem com papel grau cirúrgico e/ou filme plástico, com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.</p>				
2	<p>Dispositivo Intravenoso 21G (Escalpe) Dispositivo de infusão intravenosa com agulha em aço inoxidável, calibre 21 G, com bisel trifacetado, curto, biangulado, protetor da agulha cobrindo toda a extensão, com suporte com aletas ou abas (borboleta), em plástico polietileno flexível, com fio de ligação em silicone transparente da agulha com a conexão rígida com tampa rosqueada tipo Luer Lock em PVC, esterilizado em embalagem com papel grau cirúrgico e/ou filme plástico, com data de esterilização, número de lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	6.600		
3	<p>Dispositivo Intravenoso 23G (Escalpe)</p>	Unidade	27.000		

	Dispositivo de infusão intravenosa com agulha em aço inoxidável, calibre 23 G, com bisel trifacetado, curto, biangulado, protetor da agulha cobrindo toda a extensão, com suporte com aletas ou abas (borboleta), em plástico polietileno flexível, com fio de ligação em silicone transparente da agulha com a conexão rígida com tampa rosqueada tipo Luer Lock em PVC, esterilizado em embalagem com papel grau cirúrgico e/ou filme plástico, com data de esterilização, numero de lote e validade na embalagem individual.				
4	Dispositivo Intravenoso 25G (Escalpe)	Unidade	500		
	Dispositivo de infusão intravenosa com agulha em aço inoxidável, calibre 25 G, com bisel trifacetado, curto, biangulado, protetor da agulha cobrindo toda a extensão, com suporte com aletas ou abas (borboleta), em plástico polietileno flexível, com fio de ligação em silicone transparente da agulha com a conexão rígida com tampa rosqueada tipo Luer Lock em PVC, esterilizado em embalagem com papel grau cirúrgico e/ou filme plástico, com data de esterilização, numero de lote e validade na embalagem individual.				
TOTAL					

LOTE N° 016 Apresentar Amostras

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Seringa Descartável de 1ml	Unidade	2.700		

	<p>Seringa descartável de 1 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, aprotéico, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do êmbolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 0,2 ml em 0,2 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.</p>				
2	<p>Seringa Descartável de 3ml (sem rosca)</p> <p>Seringa descartável de 3 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, aprotéico, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do embolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 0,1 ml em 0,1 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 0,5 ml em 0,5 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	25.000		

3	<p>Seringa Descartável de 5ml (sem rosca)</p> <p>Seringa descartável de 5 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, apirogênico, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do embolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico slip central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 0,2 ml em 0,2 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	15.000		
4	<p>Seringa Descartável de 10ml (sem rosca)</p> <p>Seringa descartável de 10 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, apirogênico, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do embolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico slip central que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 1 ml em 1 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	20.000		

5	Seringa Descartável de 20ml (sem rosca)	Unidade	17.000		
	Seringa descartável de 20 ml sem agulha, de cilindro em polipropileno grau médico, aprotéico, transparente, siliconizada, parede uniforme em sua espessura possibilitando movimento livre e suave do embolo, com anel de retenção em sua extremidade distal, que impede o desprendimento do êmbolo do cilindro, bico slip lateral que garanta conexão sem vazamentos, flange com formato adequado para apoio dos dedos facilitando aplicação, escala de graduação de 1 ml em 1 ml com alto grau de precisão, traços e nº de inscrição (de 5 em 5 ml) claros e legíveis, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº lote e validade na embalagem individual.				
TOTAL					

LOTE N° 017

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor Um.	Total
1	Seringa Descartável de 3ml – Sem Agulha Seringa descartável de 3 ml – sem agulha, <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	1.000		
2	Seringa Descartável de 5ml – Sem Agulha Seringa descartável de 5 ml – sem agulha, <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	1.000		
3	Seringa Descartável de 10ml – Sem Agulha	Unidade	1.000		

	Seringa descartável de 10 ml – sem agulha, <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>				
TOTAL					

LOTE N° 018

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor Un.	Total
1	Cateter Intravenoso nº. 18 G Cateter Intravenoso nº. 18 G, <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500		
2	Cateter Intravenoso nº. 20 G Cateter Intravenoso nº. 20 G, <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500		
3	Cateter Intravenoso nº. 22 G Cateter Intravenoso nº. 22 G, <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500		
4	Cateter Intravenoso nº. 24 G Cateter Intravenoso nº. 24 G, <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500		
TOTAL					

LOTE N° 019

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor Um.	Total
1	Dispositivo Intravenoso 21G (Escalpe) Dispositivo Intravenoso 21G (Escalpe), <u>com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.</u>	Unidade	500		

2	Dispositivo Intravenoso 23G (Escalpe) Dispositivo Intravenoso 23G (Escalpe), com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unidade	1000		
3	Dispositivo Intravenoso 25G (Escalpe) Dispositivo Intravenoso 25G (Escalpe), com dispositivo de segurança que atenda as especificações da Norma Regulamentadora nº. 32 do Ministério do Trabalho e Emprego.	Unidade	300		
TOTAL					

LOTE N°. 020

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº. 06	Unidade	20		
2	Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº. 08	Unidade	20		
3	Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº. 10	Unidade	50		
4	Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº. 12	Unidade	40		
5	Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº. 14	Unidade	50		
6	Sonda Aspiração Traqueal com Válvula nº. 16	Unidade	70		
TOTAL					

LOTE N°. 021

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor um	Total
1	Sonda de Foley nº. 8 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 8, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual	Unidade	10		

2	<p>Sonda de Foley nº. 10 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 10, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual</p>	Unidade	10		
3	<p>Sonda de Foley nº. 12 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 12, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	35		
4	<p>Sonda de Foley nº. 14 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 14, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.</p>	Unidade	50		

5	Sonda de Foley nº. 16 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 16, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual	Unidade	110		
6	Sonda de Foley nº. 18 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 18, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	60		
7	Sonda de Foley nº. 20 Sonda de Foley 2 vias com balão 5 CC nº. 20, de látex, estéril, descartável, siliconizada, balão resistente com enchimento simétrico, válvula com vedação completa, orifícios permeáveis, extremidade lisa e arredondada, esterilização em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº. de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	20		
TOTAL					

LOTE Nº. 022

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Sonda Uretral nº 04	Unidade	20		

	Sonda Uretal n°. 04, com tampa confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° de lote e validade na embalagem individual.				
2	Sonda Uretral n° 06 Sonda Uretal n°. 06, com tampa confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° de lote e validade na embalagem individual.	Unidade			
3	Sonda Uretral n° 08 Sonda Uretal n°. 08, com tampa confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° de lote e validade na embalagem individual.	Unidade			
4	Sonda Uretral n° 10	Unidade			

	Sonda Uretal n°. 10, com tampa confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° de lote e validade na embalagem individual.				
5	Sonda Uretral n° 12 Sonda Uretal n°. 12, com tampa confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	35		
6	Sonda Nasogastrica Longa n°. 8 Sonda nasogástrica n° 8 – longa, com tampa, confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	15		
7	Sonda Nasogastrica Longa n°. 10	Unidade	15		

	Sonda nasogástrica nº 10 – longa, com tampa, confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual				
8	Sonda nasogástrica nº 12 – longa, com tampa, confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual	Unidade	15		
9	Sonda Nasogastrica Longa nº. 16 Sonda nasogástrica nº 16 – longa, com tampa, confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	40		
10	Sonda Nasogastrica Longa nº. 18	Unidade	35		

	Sonda nasogástrica n°. 18 – longa, com tampa, confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n°. de lote e validade na embalagem individual.				
	Sonda nasogástrica Longa n°. 20 Sonda nasogástrica n° 20 - longa, com tampa, confeccionada em polinivil transparente, maleável, descartável, estéril, atóxica, siliconizada, com superfície lisa e paredes regulares em toda sua extensão, calibre na medida padrão nacional, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, n° de lote e validade na embalagem individual.	Unidade	60		
TOTAL					

LOTE N°.023 Apresentar Amostras

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor um	Total
1	Tala Moldável (Armada em Espuma) PP Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho PP (30 cm x 8 cm)	Unidade	500		
1	Tala Moldável (Armada em Espuma) P Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho P (53 cm x 8 cm)	Unidade	500		
3	Tala Moldável (Armada em Espuma) M	Unidade	350		

	Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho M (63 cm x 9 cm)				
4	Tala Moldável (Armada em Espuma) G Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho G (86 cm x 10 cm)	Unidade	200		
5	Tala Moldável (Armada em Espuma) GG Tala moldável confeccionada em tela aramada, maleável, coberta com espuma flexível de poliuretano 100%. Tamanho G (102 cm x 11,5 cm)	Unidade	150		
6	Tala Metálica para Imobilização de Dedo (16 mm x 180 mm)	Dúzia	50		
7	Tala Metálica para Imobilização de Dedo (16 mm x 250 mm)	Dúzia	50		
TOTAL					

LOTE N°.024

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Máscara Descartável Cirúrgica com Elástico Máscara cirúrgica descartável em polipropileno com elástico, sem latex ou fibra de vidro, hipoalergênica	CX	100		
2	Máscara de Proteção N95 Respirador semifacial dobrável, descartável, constituído de filtro mecânico de não-tecido (TNT), composto de fibras sintéticas sobrepostas aleatoriamente. Fabricada em peça única com 6 camadas, filtros tratados	CX	20		
3	Tubo de Silicone n°. 204	Metro	30		
4	Cateter tipo Óculos	Unidade	1.500		

	Catéter tipo óculos, de silicone, para oxigênio terapia com encaixe nas narinas, flexível – tamanho adulto.				
5	Coletor de Materiais Perfurocortantes – 13litros - Caixa para material perfurocortantes com capacidade para 13 litros de acordo com ABNT/NBR N° 13853 – Maio de 1997. Apresentar Amostra	Unidade	1.000		
TOTAL					

LOTE N° 025

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Embalagem Papel Grau Cirúrgico 100 x 100	Rolo	20		
2	Embalagem Papel Grau Cirúrgico 250 x 100	Rolo	50		
TOTAL					

LOTE N°026 Apresentar Amostra

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Multiplicador de Acesso Venoso de 2 vias com clamp Extensão de equipo em duas vias para administração simultânea de soluções parenterais, com protetor dos conectores luer fêmea e luer macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave dos cones e impedindo vazamentos, corta fluxo de fácil manuseio, tubo PVC flexível, transparente e uniforme, esterilizado conforme normas NBR 14041	Unidade	8.100		

2	Equipo Macrogotas com Injetor Lateral com Corta Fluxo Equipo para soluções parenterais indicado para fluidoterapia, com no mínimo 120cm de comprimento, com protetor do penetrador, com ponta perfurante, câmara flexível de gotejamento transparente, tubo em PVC transparente, uniforme e flexível, controlador de fluxo do tipo pinça rolete, conector luer macho em material lubrificante para permitir uma desconexão suave, esterilizado conforme normas NBR 14041.	Unidade	24.000		
TOTAL					

LOTE N°. 027

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor um	total
1	Esparadrapo 10cm x 4,5m Esparadrapo impermeável 10cmx 4,5m, com alta adesividade fixante e hipoalergênico, textura lisa e regular, embalagem plástica, com capa protetora com identificação clara, prazo de validade	Rolo	800		
2	PAPEL PARA ECG TERMOSENSÍVEL 216 MM X 30M Reticulado 216mm x 30m Para uso em eletrocardiógrafos	Rolo	200		
3	Eletrodo Descartável Adulto Eletrodo descartável hipoalergênico, pré-gel, com alta adesividade, de prata (cloreto de prata), com espuma vasada, com pino metálico no centro, adaptável a todos os tipos de monitores, permitindo perfeita condução de traçado elétrico – tamanho adulto.	Unidade	10.000		
4	Gel para Eletrocardiograma	LITROS	8		

	<p>Gel especificamente desenvolvido para ser usado como meio de contato para transmissão de impulsos elétricos entre a pele do paciente e o eletrodo nos exames de eletrocardiograma, ou com desfibriladores e bisturis elétricos. Produto isento de sal (NaCl) e álcool, não ataca os eletrodos usados nos exames. Ph neutro, alta condutividade elétrica o que proporciona uma recepção de qualidade dos impulsos elétricos (nos exames de eletrocardiograma), ou transmissão de corrente nos desfibriladores e bisturis elétricos. Não tem cheiro e não é gorduroso, absorvível por guardanapos de papel, algodão ou qualquer outro tecido facilitando a remoção.</p>				
TOTAL					

LOTE N°.028

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor um	Total
1	Peróxido de Hidrogênio 3%-Solução (Água Oxigenada 10 V)Água oxigenada 10 volumes, com data de fabricação, validade e n° do lote em embalagem individual	Litro	65		
2	Vaselina Líquida 1 LITRO	Litro	8		
3	Álcool Etílico 70° INPM	Litro	850		
4	Álcool em Gel 70° INPM	Litro	50		
TOTAL					

LOTE N°.029

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor um	Total
1	Água para injeção 10 ml	Frasco	24.000		
2	Água para injeção 250ml	Bolsa	1.100		
TOTAL					

LOTE N°. 030

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor um	Total
1	Soro Fisiológico 0,9% - 100ml	Bolsa	17.000		

	Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável				
2	Soro Fisiológico 0,9% - 250ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável.	Bolsa	4.500		
3	Soro Fisiológico 0,9% - 500ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável.	Bolsa	3.500		
4	Soro Fisiológico 0,9% - 1000ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável.	Bolsa	1.800		
TOTAL					

LOTE N°. 031

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Soro Glicofisiológico – 250ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável.	Bolsa	550		
2	Soro Glicofisiológico – 500ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável.	Bolsa	900		
3	Soro Glicofisiológico – 1000ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável	Bolsa	1.200		
TOTAL					

LOTE N°. 032

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Soro Glicosado 5% - 250ml	Bolsa	600		

	Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável.				
2	Soro Glicosado 5% - 500ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável.	Bolsa	800		
3	Soro Glicosado 5% - 1000ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável.	Bolsa	500		
4	Soro Ringer com Lactato 500ml Em sistema de infusão fechado, com pontos de infusão e conexão totalmente independentes, em Bolsa maleável	Bolsa	250		
5	Solução para lavagem intestinal (Glicerina 12%) 500 ml	Frasco	300		
6	Solução de Manitol 250ml	Frasco	200		
TOTAL					

LOTE N°. 033

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	total
1	Fita para Teste de Glicemia e com Aparelho para uso em Comodato	Unidade	11.200		
2	Lancetas Accu-Chek Safe-T-Pro Uno com 200. Unidades Sistema de punção de uso único 1 ajuste de profundidade Profundidade: 1.5 mm Diâmetro da agulha: 0.36 mm (28 G) Lanceta trifacetada e siliconada Sistema estéril através de radiação Gamma Retração automática da agulha	CX	100		
TOTAL					

LOTE N°. 034

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor um	Total
1	Malha Tubular Antialérgica 8cm x 15mts	Rolo	160		
2	Malha Tubular Antialérgica 15cm x 15mts	Rolo	62		

3	Malha Tubular Antialérgica 20xcm x 15mts	Rolo	40		
4	Malha Tubular Antialérgica 30cm x 15mts	Rolo	30		
5	Bandagem Triangular Confeccionado em tecido ru, com tamanho aproximado de 1,40 x 1,40 x 2,00 metros.	ROLO	130		
TOTAL					3.592,95

LOTE N°. 035

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Iodo Formio 10g	Frasco	10		
2	Polvidine Tópico	Frasco	55		
3	Polvidine Degermante	Frasco	20		
TOTAL					1.258,75

LOTE N°. 036

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Lamina para Bisturi n°. 11	Caixa	2		
2	Lamina para Bisturi n°. 23	Caixa	2		
TOTAL					70,40

LOTE N°. 037

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor uni	Total
1	Coletor de Urina Sistema Fechado Capacidade para 2litros	Unidade	300		

	Coletor de urina sistema fechado, estéril, descartável, com válvula de membrana anti-refluxo eficiente, prolongamento em PVC não rígido e comprimento não inferior a 120 cm, dispositivo para coleta de amostra com membrana auto-cicatrizante, bolsa coletora com face anterior transparente e posterior opaca, escala de graduação precisa de até 2000 ml, extremidade de drenagem com pinça eficaz para fechamento completo, com local próprio para armazenamento do mesmo, dispositivo para fixação no leito que permita manter a bolsa em posição correta e segura, esterilizado em embalagem com filme plástico, papel grau cirúrgico com data de esterilização, nº de lote e validade na embalagem individual.				
TOTAL					715,05

LOTE N° 038

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor uni	Total
1	Gliconato de Clorexidina 0,2% - Solução Aquosa	Litro	20		
2	Gliconato de Clorexidina 0,5% - Solução Alcoólica	Litro	30		
3	Gliconato de Clorexidina 2% - Degermante	Litro	30		
TOTAL					629,98

LOTE N° 039 Apresentar Amostras

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Papel Toalha Interfolhado 100% Celulose Fardo com 1000 Folhas, na medida 22,5 x 21 cm, com duas dobras, ideal para dispenser de papel toalha, próprio para secar as mãos.	FARDO	1.000		
2	Papel Higienico Rolão LUXO Branco • Composição: 100% Celulose Fardo contém 8 rolos x 300 metros	FARDO	53		
TOTAL					7.746,00

LOTE N°. 040 Apresentar Amostras

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Saco de Lixo Hospitalar 100 Litros Branco Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, da ABNT diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Saco de Lixo Hospitalar 100 Litros Branco 100 un RAVA Pacote com 100 unidades.	PACOTE	45		
2	Saco de Lixo Hospitalar 40 Litros Branco. Os sacos para lixo infectante, são produzido em polietileno de alta densidade, com material virgem, com pigmentação branco leitoso. Leva o símbolo infectante obedecendo a norma NBR 7500, seguem as normas 9191 da ABNT e a resolução da Anvisa. Pacote com 100 unidades, capacidade de 40 litros cada.	PACOTE	30		
3	Sabonete Líquido – 5 Litros Sabonete líquido anti-séptico recomendado para a lavagem correta das mãos. Possui eficácia contra uma ampla faixa de bactérias. desenvolvido para ser utilizado por profissionais da saúde, onde houver a necessidade de higienização das mãos	GALÃO	40		
TOTAL					3.580,33

LOTE N°. 041 - Apresentar Amostras

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Revelador Automatico de RX para 38 Litros	CAIXA	20		
2	Fixador de RX Automatico para 38 Litros	CAIXA	15		
3	Caixa de Filmes para Raios X Form.18X24, Para exames simples e contrastados, sensível ao verde, Emulsionado nas duas faces, CAIXA COM 100 PELICULAS.	CAIXA	58		
4	Caixa de Filmes para Raios X Form. 24X30, Para exames simples e contrastados, sensível ao verde, Emulsionado nas duas faces, CAIXA COM 100 PELICULAS.	CAIXA	55		
5	Caixa de Filmes para Raios X Form. 30X40, Para exames simples e contrastados, sensível ao verde, Emulsionado nas duas faces, CAIXA COM 100 PELICULAS.	CAIXA	47		
6	Caixa de Filmes para Raios X Form. 35X35, Para exames simples e contrastados, sensível ao verde, Emulsionado nas duas faces, CAIXA COM 100 PELICULAS.	CAIXA	45		
TOTAL					

LOTE N°. 042

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Desinfetante de superfícies fixas e equipamentos à base da substância ativa GLUCOPROTAMINA em concentração mínima de 12% em sua formulação para limpeza e desinfecção simultânea de superfícies fixas e equipamentos médicos. Embalagem em balde plástico de 5 litros. Deverá apresentar juntamente com a PROPOSTA os laudos de atividade bactericida nas diluições de uso testadas – Laboratórios REBLAS/ANVISA e laudos de irritabilidade cutânea e ocular REBLAS/ANVISA. Também deve ser apresentado REGISTRO junto à ANVISA através de cópia de publicação junto D.O.U.	Balde	2		
2	Detegente Enzimático galão 5 litros	Galão	7		
3	ÁCIDO PERACÉTICO EM SOLUÇÃO DE USO	Galão	16		
	Composto de ácido peracético e peróxido de hidrogênio, de uso hospitalar em desinfecção de alto nível, de acordo com a legislação vigente da Anvisa, em solução para uso na concentração de 0,15% a 0,20%, fornecida pronta para uso ou obtida por diluição no local de uso por equipamento automático modular, com sistema hidráulico, não necessitando de energia elétrica para operar, com acionamento por botão, disponibilizado e instalado sem ônus para o hospital. Deverá conter, catalizador de agente anti-oxidante ou ativador para geração de ácido peracético, conforme constar na instrução de uso do produto.				

	<p>O pH da solução de uso deverá ser de 2 a 7, acondicionado em frasco com <u>5 litros</u>, odor característico da solução de uso suave, atividade mínima de 10 dias, propriedades bactericida, fungicida e esporicida. O produto deverá ser atóxico e sem efeito residual. Deverá vir <u>acompanhados de tiras reagentes em quantidade suficiente para suprir todas as análises até o término da atividade do produto</u>, calculadas a um mínimo de uma análise diária por ponto de uso. A licitante deverá apresentar os laudos de eficiência exigidos pela legislação (RDC 35 de 16/08/2010 e subseqüentes) para desinfecção de alto nível, realizados nas concentrações recomendadas para uso cobrindo a faixa de uso até o ponto de descarte ou inferior a este no tempo de contato de 30 minutos. Especial atenção para o laudo de eficiência contra a Micobactéria Massiliense exigido pela legislação (RDC 31 de 04/07/2010 e subseqüentes) para desinfecção de alto nível, realizados nas concentrações recomendadas para uso até o ponto de descarte ou inferior a este, com o tempo de contato de 30 minutos conforme Metodologia INCQS / FIOCRUZ. <u>A vencedora deverá fornecer orientação e treinamento ao pessoal envolvido quanto à utilização do produto, mantendo material técnico visível nas áreas de operação.</u></p>				
TOTAL					

LOTE N° 043

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Captopril 25mg	Comprimido	7.200		
2	Cinarizina 75m	Comprimido	700		
3	Dinitrato de Isossorbida 5mg – Sublingual	Comprimido	400		
4	Metildopa 250 mg	Comprimido	250		
5	Nifedipina Retard 20 mg	Comprimido	1.350		
6	Propatilnitrato 10mg	Comprimido	50		
7	Propranolol 40 mg	Comprimido	600		
8	Ácido acetilsalicílico 100 mg	Comprimido	3.000		
9	Clopidogrel 75 mg comprimido	Comprimido	3.000		
TOTAL					

LOTE N° 044

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Adenosina Injetável 3mg/ml	Ampola	100		
2	Aminofilina - 24mg/ml – Ampola 10ml	Ampola	700		
3	Cloridrato de Amiodarona 50mg/ml – Ampola 3ml	Ampola	300		
4	Sulfato de Atropina 0,5mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	50		
TOTAL					

LOTE N° 045

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Butilbrometo de Escopolamina 4mg/ml + Dipirona Sódica 500mg/ml - Ampola 5ml	Ampola	8.000		
2	Butilbrometo de Escopolamina 20mg/ml	Ampola	1.000		
TOTAL					

LOTE N° 046

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Cloridrato de Cimetidina 150 mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	4.900		

2	Deslanosídeo 0,2mg/ml – Ampola 2 ml	Ampola	100		
3	Dipirona Sódica 500mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	20.000		
TOTAL					

LOTE N° 047

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Bicarbonato de Sódio 8,4% - 10ml	Ampola	50		
2	Cloreto de Potássio 19,1% - 10ml	Ampola	100		
3	Cloreto de Sódio 20% - 10ml	Ampola	150		
4	Glicose 25% - 10ml	Ampola	4.000		
5	Glicose 50% - 10ml	Ampola	1.500		
6	Gluconato de Cálcio 100mg/ml	Ampola	50		
7	Mononitrato de Isossorbida	Ampola	100		
8	Sulfato de Magnésio 10% 10ml	Ampola	200		
TOTAL					

LOTE N° 048

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Bromoprida 5mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	6.000		
2	Acido Ascorbico 100MG/ML - 500MG (VIT.C)/5ML	Ampola	6.000		
3	Polivitaminico Complexo B – 2ml	Ampola	4.500		
TOTAL					

LOTE N° 049

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Dexametasona 4mg/ml – Ampola 2,5ml	Ampola	12.800		
TOTAL					

LOTE N° 050

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Dimenidrinato 30mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg + Glicose 1.000mg + Frutose 1.000mg – Ampola 10ml. (B6 DL EV)	Ampola	3.500		

2	Dimenidrinato 50mg + Cloridrato de Piridoxina 50mg (B6 IM)	Ampola	800		
TOTAL					

LOTE N° 051

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Hidrocortizona 500mg	Fras./Ampola	4.000		
2	Cloreto de Suxametônio 100mg	Frasco	50		
TOTAL					

LOTE N° 052

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Cloridrato de Ambroxol Solução para Inalação 7,5mg/ml – 50ml	Frasco	20		
2	Betametasona – 0,5mg/ml – Solução Oral – Frasco 15ml.	Frasco	65		
3	Bromidrato de Fenoterol – 5mg/ml – Solução Oral – Frasco 20ml.	Frasco	150		
TOTAL					

LOTE N° 053

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Dipirona Sódica 500mg/ml Gotas 20ml	Frasco	600		
2	Dipirona Sódica 500mg/ml – Solução Oral – Frasco 100ml	Frasco	50		
TOTAL					

LOTE N° 054

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Hidróxido de Alumínio 6% - Solução Oral – Frasco 240 ml	Frasco	430		
2	Ibuprofeno 50 mg/ml – Frasco 20 ml – Solução Oral – gotas	Frasco	500		
3	Paracetamol 200mg/ml – Frasco 15ml – Solução Oral	Frasco	300		
4	Dimeticona 75 mg/ml – Frasco 10 ml – Solução Oral gotas	Frasco	400		
TOTAL					

LOTE N° 055

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	SULFADIAZINA DE Prata 1% - pote 400 mg	Pote	60		
TOTAL					

LOTE N° 056

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Insulina Humana Regular – 100 unidades/ml – Frasco Ampola 10ml	Fras/Ampola	25		
2	Insulina Humana NPH – 100unidades/ml – Frasco Ampola 10ml	Fras/Ampola	5		
TOTAL					

LOTE N° 057

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Cloridrato de Tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% - Solução Oftálmica Estérel – Frasco 10ml	Frasco	15		
TOTAL					

LOTE N° 058

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Furosemida 10mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	4.100		
2	Pentoxfilina 20mg/ml Injetável Ampola 5ml	Ampola	500		
3	Ácido Tranexâmico 250mg/ml – Ampola 5m	Ampola	350		
4	Hemitartarato de Epinefrina 1mg/ml da Base – 1ml	Ampola	300		
TOTAL					

LOTE N° 059

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Brometo de Ipratrópio – 0,250 mg/ml – Solução para Inalação – Frasco 20ml.	Frasco	500		
23	Bricanyl ampola de 1 ml contém Sulfato de terbutalina 0,5 mg.	Ampola	100		
TOTAL					

LOTE N° 060

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Acetato de Retinol 10.000 UI – Aminoácidos 2,5% – Metionina 0,5% – Cloranfenicol 0,5% – 3,5g Pomada Oftálmica Estéril	Bisnaga	20		
TOTAL					

LOTE N° 061

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Cloridrato de Dopamina 5mg/ml – Ampola 10ml	Bisnaga	100		
2	Cloridrato de Lidocaína Gel 2% - 100mg/5g – Bisnaga 30g	Ampola	450		
3	Cloridrato de Clorpromazina 5mg/ml – Ampola 5ml	Ampola	100		
4	Fenobarbital 100mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	100		
5	Haloperidol 5mg/ml – Ampola 1ml	Frasco	400		
6	Óleo Mineral – Solução Oral – Frasco 100 ml	Ampola	100		
7	Cloridrato de Tramadol 50mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	6500		
TOTAL					

LOTE N° 062

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Cloridrato de Lidocaína 2% sem Vaso Constrictor – 20mg/ml – frasco com 20ml <u>em estojo estéril</u>	Frasco	600		
2	Cloridrato de Lidocaína Gel 2% - Cx. c/ 10 Etjs Ester. com 1 seringa pré-enchida x 10gr.	Seringa	25		
3	Cloridrato de Lidocaína Spray 10% - 100mg/ml – 50ml	Frasco	15		
TOTAL					

LOTE N° 063

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Diazepan 10mg <u>em blister para fracionamento</u>	Comprimido	1500		
2	Diazepan 5mg/ml – Ampola 2ml	ampola	850		
TOTAL					

LOTE N° 064

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Fenitoína Sódica 50mg/ml – Ampola 5mg	Ampola	100		
2	Cloridrato de Prometazina 25mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	2050		
TOTAL					

LOTE N° 065

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Fitomenadiona 10mg/ml – Ampola 1ml	Ampola	200		
2	Midazolam 5mg/ml – Ampola 3ml	Ampola	100		
3	Midazolam 5mg/ml Ampola 10ml	Ampola	30		
TOTAL					

LOTE N° 066

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Cetoprofeno 50mg/ml – Ampola 2ml	Ampola	6400		
2	Cetoprofeno IV – 100mg	Fras/Amp	6000		
TOTAL					

LOTE N° 067

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Fentanila 0,5 mg/ml – Frasco de 10 ml	Frasco	50		
TOTAL					

LOTE N° 068

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	FLUMAZENIL 0,1MG INJETAVÉL	AMPOLA	20		
TOTAL					

LOTE N° 069

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Heparina Sódica 10.000UI/ml - Sol. Tópica Spray - Cx. c/ 1 fr. x 50ml	Spray	20		
2	Heparina Sódica 5000UI/ml - Sol. Inj. - Cx. c/ 25 fa x 5ml	CX / Frasco	75		

3	Sulfato de Morfina 0,1mg/ml - Sol. Inj. - Cx. c/ 50 Estojos Estéreis com 1 amp x 1ml	CX / Ampola	300		
4	Etomidato 2mg/ml - Sol. Inj. - Cx. c/ 25 amp. x 10m	CX / Ampola	50		
5	Cloridrato de Esmolol 10mg/ml - Sol. Inj. - Cx. c/ 25 fa x 10ml	CX / Frasco	200		
TOTAL					

LOTE N° 070

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Diclofenaco de sódio 15MG/ML - Ampola 3ml	Ampola	800		
TOTAL					

LOTE N° 071

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 IU	Fras/Amp	3000		
TOTAL					

LOTE N° 072

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml Sol. Inj. - Cx. c/50 Amp. X 1 MI	CX	2		
2	Cloridrato de Naloxona 0,4 mg/ml Sol. Inj. - Cx. c/10 Amp. X 1 MI	CX	2		
TOTAL					

LOTE N° 073

ÍTEM	Descrição	UNID.	QTD.	Valor un	Total
1	Cloridrato de Petidina 50/ml ampola 2ml	Ampola	500		
TOTAL					
TOTAL GERAL					

